



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.613 = - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 17 de março de 2025 - 10 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LICITAÇÕES	5
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES	10
DECRETOS	1		
PORTARIAS	4		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 65/2025

“NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.782/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear representantes governamentais e não governamentais abaixo relacionados, para mandato de 15/03/2025 a 16/03/2027:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Elieli Pires Maidana Lima Coelho - Titular Allan Ragalzi Arruda Santos - Suplente
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Nabila Beltramim Gomes Fernandes - Titular Adriana Lanza da Silva Barbier - Suplente
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Mariana Santana dos Santos - Titular Galdino Casanova - Suplente
Secretaria Municipal de Finanças
Antônio Dorneles Gama - Titular Aline Aparecida Cardoso Valério - Suplente
Fundação do Desporto do Município de Aquidauana
Luan Cesar Tavares Dervalho - Titular Jéssica Valejo dos Santos - Suplente
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Regiane A. Fagundes de Souza - Titular Lidiane da Silva - Suplente
SINDICATO E/OU ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto – **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



SIMTED - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Aquidauana
Ismael da Silva Rodrigues - Titular Selma Maria Capella de Camargo - Suplente
SINPRECAM - Sindicato dos Servidores da Prefeitura e Câmara de Aquidauana
Renato Lopes Pereira - Titular Mônica Silva das Chagas - Suplente
CREDO RELIGIOSO COM POLÍTICAS EXPLÍCITAS E REGULARES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO
Associação de Pastores de Aquidauana
Paulo Ely dos Santos - Titular Ney da Silva Xavier - Suplente
ENTIDADES QUE COMPROVEM POSSUIR POLÍTICAS EXPLÍCITAS PERMANENTES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO
Asilo São Francisco de Aquidauana
Maristela Soares do Prado Leite - Titular Arlindo de Figueiredo Béda - Suplente
Centro de Convivência do Idoso
Osvaldeci Nunes - Titular Olimpio Land - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de março de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 66/2025

“SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.849/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir representantes Governamental e Não Governamental, conforme abaixo relacionados, para complementar mandato até 18/08/2025:

GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro Elieli Pires Maidana Lima Coelho - Titular Allan Ragalzi Arruda Santos - Suplente	Em Substituição Porphirio Teixeira Alem - Titular Elieli Pires Maidana Lima Coelho - Suplente
Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Finanças
Membros Cibele Furtado da Cruz - Titular Isabela Silva dos Santos - Suplente	Em Substituição Rayani Barros Freitas - Titular Cibele Furtado da Cruz - Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação





Membros Sandra Adorvino Nepomuceno - Titular Esterlita Mazuy Maidana - Suplente	Em Substituição Jenifer Aparecida Almeida Azambuja de Britto - Titular João Batista de Carvalho Nogueira - Suplente
NÃO GOVERNAMENTAL	
Pastoral da Criança	Pastoral da Criança
Membro Alexsander Silva Arguelo – Titular	Em Substituição Rosângela Sales Ribeiro - Titular
Associação de Moradores	Associação de Moradores
Membro Tiago Vedovato de Carvalho - Titular	Em Substituição Niede Vedovato de Carvalho - Titular

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de março de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 67/2025

“Altera dispositivo do Decreto municipal nº 133, de 07/10/2024, que dispõe sobre a designação dos Agentes de Contratação, dos Pregoeiros e membros da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, e dá outras providências.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam alterados o artigo 1º e os incisos I e II, do art. 2º do Decreto Municipal nº 133, de 07/10/2024, que passa a constar com a seguinte redação, a partir de 17 de março de 2025:

Art. 1.º - Ficam designados, a partir de 17 de março de 2025, os Agentes de Contratação do Município de Aquidauana/MS, sendo estes: Aline Aparecida Cardoso Valério, Antônio Carlos Caetano, Claudiomiro Eloi, Flávia dos Santos Freitas, Flávio Gomes Silva, Isabela Silva dos Santos, Iury de Carvalho Corumbá, Janaine Resende Sandoval Izumi, Murilo Faustino Rodrigues, Rogério Dumont Silva Ferreira e Rutinéia Oliveira da Silva.

Art. 2º - (...)

I - Na atribuição de Pregoeiro ficam designados os servidores: Aline Aparecida Cardoso Valério, Antônio Carlos Caetano, Claudiomiro Eloi, Flávia dos Santos Freitas, Flávio Gomes Silva, Isabela Silva dos Santos, Iury de Carvalho Corumbá, Janaine Resende Sandoval Izumi, Murilo Faustino Rodrigues, Rogério Dumont Silva Ferreira, Rutinéia Oliveira da Silva.

II - Na atribuição de membros da equipe de apoio ficam designados os servidores:

- Ana Cristina Souza Brito
- Andressa de Oliveira Freire
- Bruna Xavier Coelho
- Carolina Bortolotto Machado
- Caroline Lopes Correa
- Camila Izidora Escobar da Silva Brito
- Carlos Patrik da Silva Arruda
- Cleide Marques de Souza
- Cibele Furtado da Cruz
- Daniel Leiria de Carvalho
- Daniel Nunes de Abreu
- Eduardo Estadulho Lucarelli





- Fabia Sebastiana da Silva
- Fernanda Campos Guia Martins
- Gabriel Fruto dos Santos
- Greziele Greco Marques Rodrigues Soares
- Jaine da Silva Avelar
- Jean Carlos Ximenes de Lima
- Jéssica Hannibal da Silva
- Kamila de Aguiar Duarte
- Kleber de Lima Espinoza
- Larissa Cristine Darin
- Luan Hiuri Leite dos Santos
- Luiz Henrique da Silva
- Luiz Maique Melo de Freitas
- Márcio Lima Júnior
- Mateus da Silva Portes
- Miguel Mendes Figueredo
- Natally Ferreira Velasques
- Neli Stragliotto Maciel
- Paula de Sousa Polini
- Raquel-Ly Regis Barreto
- Renata Moura da Silva
- Ricardo Valério da Silva
- Robert Cacho de Barros
- Ronivaldo Fernandes de Arruda
- Rubens de Jesus Arruda
- Saul Santiago Alves de Mello

Art. 2.º - Ficam mantidas no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto 133, de 07/10/2024.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/03/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de março de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 399/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 372/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 81/2025/NPCR/SEMED de 11/03/2025:

Nomear, **ANE ALICE DA SILVA LEMOS DA CRUZ**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção do CMEI Marisa Nogueira Rosa Scaff, Símbolo ADE-1, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a gratificação por número de alunos, com validade a partir de 24 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 30/2025

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Setor de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto aquisição de materiais visando atender o Centro de Reabilitação e do serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, visando atender os usuários do SUS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM. Justificamos a necessidade da aquisição de materiais médico-hospitalares de consumo para a área de Reabilitação, com fundamento nas ações dos programas de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. A presente solicitação decorre do fracasso do Lote 04 no Pregão Eletrônico nº 45/2024. Ressaltamos que foi realizada uma Dispensa de Licitação, cujo Aviso de Contratação Direta foi publicado no Diário Oficial do Município (DOEM) em 28 de janeiro de 2025, edição nº 2.579, página 03. No entanto, não foi possível obter propostas para todos os itens dentro do prazo estipulado

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 20/03/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:00h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Setor de Compras do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sito à Rua Honório Simões Pires, nº 618, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 – Caso não haja vencedor para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

Aquidauana/MS, 17 de março de 2025.

Claudiomiro Eloi – Matrícula 204 – Setor de Compras SESA





HOMOLOGAÇÃO

PARECER FINAL - JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Número da Parceria: 001/2024	Tipo de Parceria: Termo de Contribuição	Período de Vigência: maio a outubro/2024
Nome da Organização: Lions Clube de Aquidauana/MS		
CNPJ: 03.865.870/0001-11	Unidade Gestora: Secretaria Mun. de Planej. Urban. e Obras Públicas	
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, a fim de auxiliar a entidade visando a substituição parcial da cobertura predial e processo de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) da sede do Lions Clube de Aquidauana/MS.		
Valor total do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).		
Com fundamento na análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da prestação de contas conclui-se pela: (X) regularidade; () regularidade com ressalvas; () irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.		
Data: 10/03/2025.	Responsável pela unidade gestora: Ronaldo Ângelo de Almeida	



CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Secretaria Municipal de Finanças, por força do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06 de fevereiro de 2024, vem por meio deste registrar que a Secretaria Municipal de Administração tem a intenção de realizar licitação para o Registro de Preços referente à **Possível aquisição futura de sacos de lixo e copos descartáveis**, cujo Gestor da Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal de Administração conforme CI nº 520/2025/SEMAD (anexa aos autos do processo), e considerando a capacidade de gerenciamento, para atender o exigido no inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024, será permitido que até 6 (seis) interessados participem.

2 – Os Órgãos que tiverem interesse em participar do referido registro de preços nas condições aqui dispostas ficam desde já convocados para que manifestem seu interesse e enviem os documentos devidamente assinados ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 27/03/2025 **OU** que até a mesma data entreguem em dia útil, das 07:00h às 12:00h, no Protocolo Geral do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, devendo nesse caso os documentos estarem preferencialmente contidos em envelope com a descrição do objeto e endereçado ao Núcleo de Compras. Informações bem como o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

3 – Conforme Art. 6º do Decreto 11/2024, os interessados deverão enviar ou entregar o devido expediente solicitando a participação, contendo no mínimo:

- a) prazo de pagamento;
- b) comprovar que existe previsão no orçamento para a despesa por meio da indicação de uma possível fonte de recurso que poderá ser utilizada, e caso seja indicada mais de uma fonte de recurso deverá ser anexada a planilha com a quantidade de item distribuída por fonte de recurso;
- c) prazo e local de entrega;
- d) possível fiscal ou gestor da ata de registro de preços e/ou do futuro contrato/equivalente, conforme o caso;
- e) pedido de inclusão de itens, se for o caso;
- f) no caso de protocolo físico, anexar o print do e-mail que enviou o DFD e o ETP.

4 – Dada a necessidade de atender o TCE/MS (e-Sfinge), para a participação **é obrigatório** o envio **por e-mail**, do “Documento de Formalização de Demanda – DFD” e do “Estudo Técnico Preliminar – ETP” em formato “PDF do tipo A” com todas as assinaturas digitais válidas (preferencialmente pelo gov.br).

5 – O interessado em participar poderá solicitar a inclusão de novos itens além dos que constam no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, desde que correlacionados ao objeto e/ou a natureza dos itens pretendidos, devendo constar o pedido de inclusão no expediente que manifestar o interesse em participar e com a devida previsão dos novos itens tanto no DFD quanto no ETP que for enviado, porém, fica garantido o direito do órgão gerenciador em indeferir a inclusão de novos itens e dar prosseguimento ao processo mediante despacho ao Núcleo de Compras.

6 - Tanto o DFD quanto o ETP deverão conter os elementos previstos e/ou que atendam o exigido no Decreto Municipal nº 187/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 21 de dezembro de 2023.

7 – Caso exceda o quantitativo de interessados a preferência pela participação será para órgão público do Município de Aquidauana/MS da esfera municipal, seguido por órgão público de qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul e em seguida os demais, observando-se sempre, em cada caso, a ordem de entrega/envio da manifestação de interesse.

8 – Somente em caso excepcional e por manifestação expressa e justificada da Secretaria Municipal de Administração, poderá ser aceito um número de participantes maior do que o inicialmente previsto.

9 – Após encerrado o prazo, será apurado o quantitativo de interessados que enviaram corretamente os documentos tempestivamente, onde a ausência dos documentos devidamente assinados ou a elaboração destes fora das normas legais vigentes invalidará a participação do interessado, salvo se não tiver atingido o número de participantes previstos, onde poderá, de forma excepcional, ser concedido até 02 (dois) dias úteis para o envio dos documentos faltantes ou em substituição dos que tiverem alguma falha.

10 - Havendo alteração no quantitativo após a realização do presente procedimento de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador analisará e revisará as quantidades previstas conforme for(em) encaminhada(s) pelo(s) interessado(s) em participar, levando em consideração a economia de escala, reajustando e unificando prazos, condições, e demais condições que se fizerem necessárias por meio do devido Termo de Referência Unificado, o qual será posteriormente aprovado e assinado por todos, permitindo o início dos trâmites para a pesquisa de preços prevista no CAPÍTULO IV do Decreto Municipal nº 149/2023.

Aquidauana/MS 14 de Março de 2025

Núcleo de Compras
Miguel Mendes Figueredo
Matrícula 51701



RETIFICAÇÃO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 25 / 2025

O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, considerando o princípio da autotutela vem por meio deste retificar o "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 25 / 2025" e sua publicação feita na página do DOEM do dia 14/03/25 e quaisquer outras divulgações feitas do referido avisoem razão de que não foi observado o prazo de três dias previsto na lei federal 14.133/21 e decreto municipal nº 148/2023 sendo portanto o item 02 do aviso retificado da seguinte forma:

"02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 19/03/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 10:30h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Paço Municipal, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail."

As demais disposições ficam inalteradas.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA HANNIBAL DA SILVA
Data: 17/03/2025 08:37:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aquidauana/MS, 17 de março de
2025

Jessica Hannibal da Silva - Núcleo de Compras - Matrícula 52.419

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO **TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 008/2024** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA BENEFICENTE IMACULADA CONCEIÇÃO (ABIMC).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e a prorrogação de prazo, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é auxiliar a entidade com recurso financeiro, para custear despesas com a obra de revitalização da Matriz Nossa Senhora Imaculada Conceição garantindo sua integridade visual e valorização histórico patrimonial, cultural, turístico e social, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Início em 02/03/2025 e término em 02/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR:

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO é de **R\$ 68.600,96** (sessenta e oito mil, seiscentos reais e noventa e seis centavos).

Fica aditado em **R\$ 68.600,96** (sessenta e oito mil, seiscentos reais e noventa e seis centavos), passando o valor atual do termo para **R\$ 218.600,96** (duzentos e dezoito mil, seiscentos reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 12.000 – Secretaria Municipal de Governo

UNIDADE: 12.005 – Fundo Municipal de Turismo

FUNCIONAL: 23.695.0223 – Turismo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 – Manutenção e Op. e Desenv. Da Infraestrutura turística.

ELEMENTO: .3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo original, passando o presente TERMO ADITIVO a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal.

Youssef Saliba - Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Paulo do Nascimento Sousa – Presidente – Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição (ABIMC).





EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Aquisição de apólice de seguro de caso e passageiro para atender o veículo RENAULT SANDERO ZEN16MT, Flex – Placa QAU4J28, pertencente a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 2.047,90 (dois mil e quarenta e sete reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.000 27.001 18.541.0217 2.10 3.3.90.39.00.00.00.00 1.500 313

VIGÊNCIA O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/03/2025 até 12/03/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Wanderley dos Santos Mariano

FISCAL DO CONTRATO: Daniely Pereira Pedroso

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Wanderley dos Santos Mariano e Daniely Pereira Pedroso.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 50/2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 50/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Daniely Pereira Pedroso, CPF nº XXX.719.241-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 10 de março de janeiro de 2025

Wanderley dos Santos Mariano
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gestor do Contrato

Ciente:

Daniely Pereira Pedroso
Fiscal do Contrato



CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ESCUTA PUBLICA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SENHOR YOUSSEF SALIBA, O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, CONVIDAM TODOS OS SEGUIMENTOS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM GERAL, PARA UMA ESCUTA PÚBLICA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26/03/2025 (QUARTA FEIRA) NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NA RUA MARECHAL MALLET, 588 CENTRO, EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ONDE NO MOMENTO IRA SE TRATAR DE NOVAS REGRAS E ADEQUAÇÕES DA CONTRATAÇÃO PELO CREDENCIAMENTOS DE ARTISTAS DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA, EM CUMPLIMENTO DA LEI 14.133/2021.

A SUA PARTICIPAÇÃO É MUITO IMPORTANTE PARA O BOM DESEMPENHO DO REFERIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

ATENCIOSAMENTE

AQUIDAUANA-MS, 14 DE MARÇO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 14/03/2025 10:43:15-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEBASTIAO FONSECA
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

YOUSSEF
SALIBA:238
42130163

Assinado de forma
digital por YOUSSEF
SALIBA:23842130163
Dados: 2025.03.14
10:47:50 -03'00'

YOUSSEF SALIBA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

